EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026	
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADA	14.926.785/0001-32
RESUMO DO ADITIVO	Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais a laser, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e suprimentos (exceto papel), visando atender às necessidades das unidades administrativas da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, conforme condições, modelos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, II da Lei 13.303/2016 e Art. 17, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.
DATA DA ASSINATURA	20 de agosto de 2026
VALOR GLOBAL	R$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.00109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339039 – 72
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00099
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RO	2026RO08328
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	**Pelo Contratante: ANTONIO TORRES DA PAZ** (Diretor-Presidente) **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA** (Diretora Administrativa Financeira e Contábil). **Pelo Contratado: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR** (Representante Legal da empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME).

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 69, DE 21 AGOSTO DE 2026.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 03/2026, e o orienta sobre o correto acompanhamento deste contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar n° 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 03/2026, celebrado entre a **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI** e a empresa **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, para Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais a laser, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e suprimentos (exceto papel), visando atender às necessidades das unidades administrativas da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, conforme condições, modelos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do contrato nº 03/2026, os seguintes servidores:

CONDIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	**DIEGO GOMES CARDOSO**	366929-7
FISCAL SUPLENTE	**DIEGO GERMANO NEPOMUCENO DA SILVA**	287400-8

Art. 3°. Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27177, datada de 26 de agosto de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI